



CONTRATO № 003 /2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/01/2013.

## I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, Andar Térreo, Parte 2, Ed. Estação, Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-900, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de CONTRATADO(A).

## II - DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>prorrogação</u>, por mais **12 (doze) meses**, bem como o <u>aditamento de decréscimo</u> do valor estimado para **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/01/2013 – Contrato nº 003/2013.

II.II – O aditamento e a prorrogação que se opera justifica-se em decorrência de que os serviços foram executados satisfatoriamente e que a demanda pelos mesmos continua imprescindível, sendo que a sua interrupção pode comprometer o bom e fiel cumprimento das atividades previstas no Contrato de Gestão 024/2012 pactuado entre este Instituto e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde (Hospital Alberto Rassi – HGG), comprometendo-se a CONTRATADA a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo passará a ser 08/01/2015.

II.IV – Diante do aditamento de decréscimo do valor estimado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Pelo objeto do Pedido de Cotação de nº 376/2012, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor irreajustável, estimado e mensal de R\$ 1.666,66 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de prestação de serviços dos 12 (doze) Itens cotados, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

y

12



## III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012002630, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 09 dia(s) do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ CLAUDIO ROMERO COORDENADOR EXECUTIVO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

OI MÓVEL S/A
ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO
RG/CI: 6475/D – CREA/GO
CPF/MF: 438.275.431-34

CONTRATADA

OI MÔVEL S/A

ANA CLÁUDIA RUFINO NEIVA

RG/CI: 3703698 SSP/GO CPF/MF: 912.632.201-34 CONTRATADA

Testemunhas

a

Nome: Alexsandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503.

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª Tigs Town como

Nome: TIAGO T. C. CHAVES

RG/CI: 3764538

CPF/MF: 89/809501-59